

INFORMAÇÃO RELATIVA AO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

PARA AS ELEIÇÕES DOS CORPOS GERENTES DA APPI PARA O TRIÉNIO 2018-2021

A Direção da APPI foi mandatada pela Assembleia Geral que teve lugar durante o Congresso de 2017 para providenciar aos seus associados a possibilidade de voto por correspondência. Assim, e no seguimento dessa deliberação, indicam-se abaixo os procedimentos necessários, bem como as condições que os associados devem cumprir, para o voto por correspondência postal e, mais especificamente, para o ato eleitoral por esta via relativo à eleição dos Corpos Gerentes da APPI para o triénio 2018-2021.

1. De acordo com o 1.º ponto do Artigo 35.º dos Estatutos da APPI, “tem direito a voto na Assembleia Geral para eleição dos órgãos sociais todo aquele que tenha sido admitido como associado há mais de três meses, tenha as suas quotas em dia e esteja no pleno gozo dos demais direitos sociais”, condições que também se aplicam ao voto por correspondência;
 2. O processo de votação por correspondência fica aberto entre o dia 17 e o dia 23 de abril de 2018;
 3. A Direção da APPI abriu um apartado nos CTT, a utilizar exclusivamente para efeitos da votação por correspondência para o ato eleitoral relativo à eleição dos Corpos Gerentes da APPI para o triénio 2018-2021;
 4. Só serão considerados válidos os votos por correspondência que sejam enviados para o apartado indicado abaixo;
 5. Só serão considerados válidos os votos por correspondência que deem entrada no apartado indicado abaixo até às 17 horas do dia 23 de abril de 2018;
 6. Os envelopes, brancos, a usar para o voto por correspondência, devem ter como destinatário:
Associação Portuguesa de Professores de Inglês
Apartado 9610
EC D. Afonso Henriques – Lisboa
1906-901 LISBOA
 7. Os associados que queiram exercer o seu voto por correspondência deverão descarregar os [boletins que se encontram em anexo](#) a esta mensagem, recortá-los, preenchê-los, dobrá-los e colocá-los no envelope a enviar;
 8. Dos envelopes brancos a usar para o voto por correspondência devem constar, no canto superior esquerdo, o nome e o número de associado votante;
 9. Os envelopes serão retirados do apartado após as 17 horas do dia 23 de abril de 2018;
 10. A Direção elaborará uma lista dos nomes dos associados e respetivos números de associado que tenham optado por esta modalidade de votação. Entregará essa lista à Mesa da Assembleia Geral no início da Assembleia Geral ordinária do dia 28 de abril de 2018.
-